

## AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.395

Autoriza o Município de Duartina a receber, em doação, áreas de terras de Marcela Valdilha de Almeida e Giovanna Franco de Almeida, para abertura, alargamento e regularização de Rua em travessa da Rua Celso Cardia,-----

**Artigo 1º)** – Fica o Município de Duartina, Estado de São Paulo, a receber em doação, 4 ( quatro ) áreas de terras pertencentes a Marcela Valdilha de Almeida e Giovanna Franco de Almeida, num total de 1.244,77 para abertura, alargamento e regularização de Rua na travessa da Rua Celso Cardia, a seguir:

**Área 1** – Inicia-se em um ponto, vértice formado pelo prolongamento da Rua Celso Cardia, lado ímpar, com a Rua 1, daí segue confrontando com parte do lote 1, percorrendo uma distância de 31,3125; daí deflete à direita confrontado com parte da Rua 1 (área 2), percorrendo uma distância de 12,00 metros; daí deflete à direita, confrontando com o lote 2, percorrendo uma distância de 31,3125 metros; daí deflete à direita, confrontando com o prolongamento da Rua Celso Cardia, lado ímpar, percorrendo uma distância de 12,00 metros, até encontrar o ponto de partida da presente descrição, totalizando uma área superficial de 375,75 metros quadrados, tendo como proprietária MARCELA VALDILHA DE ALMEIDA, objeto da Matrícula 12.971 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, da Comarca de Duartina, Estado de São Paulo.

**Área 2** – Inicia-se em um ponto, distante de 31,3125 metros , do vértice formado pelo prolongamento da Rua Celso Cardia, lado ímpar, com a Rua 1, deste segue, confrontando com parte do lote 1, percorrendo uma distância de 12,4842 metros; daí deflete à direita, confrontando com parte da Rua 1 ( Área 3 ), percorrendo uma distância de 12,00 metros, daí deflete à direita, percorrendo uma distância de 12,4842 metros; daí deflete à direita, confrontando com parte da Rua 1 ( Área 1 ), percorrendo uma distância de 12,00 metros, até encontrar o ponto de partida da presente descrição, totalizando uma área superficial de 149,81 metros quadrados, tendo como proprietária GIOVANA FRANCO DE ALMEIDA, objeto da Matrícula 12.988, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, da Comarca de Duartina, Estado de São Paulo.

**Área 3** -- Inicia-se em um ponto, distante 43,7967 metros, do vértice formado pelo prolongamento da Rua Celso Cardia, lado ímpar, com a Rua 1, deste segue, confrontando com parte do lote 5, percorrendo uma distância de 29,6403 metros, daí deflete à direita, percorrendo uma distância de 12,08 metros, daí deflete á direita, percorrendo uma distância de 27,4433 metros,

confrontando com parte do lote 1, daí deflete à direita, confrontando com parte da Rua 1 ( Área 2 ), percorrendo uma distância de 12,00 metros, até encontrar o ponto de partida da presente descrição, totalizando uma área superficial de 336,66 metros quadrados, tendo como proprietária GIOVANA FRANCO DE ALMEIDA, objeto da Matrícula 12.986 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, da Comarca de Duartina, Estado de São Paulo.

**Área 4** -- Inicia-se em um ponto, distante de 73,4370 metros, do vértice formado pelo prolongamento da Rua Celso Cardia, lado ímpar, com a Rua 1, deste segue, confrontando com parte do Lote AII, percorrendo uma distância de 38,22 metros; daí deflete à direita, confrontado com Comércio e Exportação de Café Ltda, percorrendo uma distância de 9,35 metros, daí deflete à direita, confrontando com parte do lote AII, percorrendo uma distância de 41,78 metros; daí deflete à direita, confrontando com parte da Rua 1 ( Área 3 ), percorrendo uma distância de 10,24 metros, até encontrar o ponto de partida da presente descrição, totalizando uma área superficial de 382,55 metros quadrados, tendo como proprietária GIOVANNA FRANCO DE ALMEIDA, objeto da Matrícula 12987 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, da Comarca de Duartina, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º.)-** A presente doação destina-se exclusivamente para abertura, alargamento e regularização da Rua 1, travessa da Rua Celso Cardia.

**Artigo 3º.)-** As despesas cartoriais correrão por conta do Município de Duartina.

**Artigo 4º.)-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CM – Duartina, 14 de dezembro de 2017.

**ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA**  
Presidente

**DECIO MALDONADO ROJAS**  
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

**EVERALDO MARANHÃO**  
Diretor de Secretária